



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2301

SÁBADO

Itatiba, 15 de junho de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 7.206, DE 06 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.266.187,45 (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Suplementar = R\$ 3.212,04 (três mil, duzentos e doze reais e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.04 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de

Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência
(Decreto nº 7.206/19) fls. 02

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.242.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Portador de Deficiência
Valor a Suplementar = R\$ 11.033,82 (onze mil, trinta e três reais e oitenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 888,70 (oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 83.446,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 2.064,92 (dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
(Decreto nº 7.206/19) fls. 03
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais
02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0005.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais
Valor a Suplementar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 3.786,76 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 490.666,67 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos)

(Decreto nº 7.206/19) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 2.758,46 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 2.290,08 (dois mil, duzentos e noventa reais e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

= R\$ 1.266.187,45 (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 7.206/19) fls. 05

04.122.0005.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Anular = R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Anular = R\$ 64.579,92 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 04.1.22.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais
 02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 04.1.22.0005.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais
 Valor a Anular = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 04.1.22.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
(Decreto nº 7.206/19) fls. 06

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
 28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
 28.846.0000.0.008 – Indenizações e Restituições Inclusive Devolução de Receitas
 Valor a Anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.1.22.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Anular = R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 739.979,92 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 39.320,00 (trinta e nove mil e trezentos e vinte reais)

Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.018 = R\$ 486.774,91 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)

(Decreto nº 7.206/19) fls. 07

Superavit de anulação de empenhos de 2018 = R\$ 112,62 (cento e doze reais e sessenta e dois centavos)

Art. 3º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 295.080,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 04.1.22.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Suplementar = R\$ 295.080,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 295.080,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta reais)
 Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.319 de 20/01/2011.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de maio de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.228, DE 13 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de junho de 2019, *Sexta-feira após o Feriado Nacional de Corpus Christi*.

Art. 2º. O disposto no presente decreto não se aplica aos setores cujos serviços, de natureza essencial, não admitam paralisação, o que será determinado segundo Ordem de Serviço de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
 Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.607, DE 12 DE JUNHO DE 2019

"Prorroga prazo para conclusão de Sindicância".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

P R O R R O G A R

por 90 (noventa) dias, a contar de 15 de abril de 2019, o prazo para conclusão da sindicância encarregada de apurar fatos constantes do processo administrativo nº 201800003554 – PMI.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 12 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
 Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.608, DE 13 DE JUNHO DE 2019

"Nomeia Servidor".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

ADIMILSON FERNANDES LABOREDO, portador do RG nº 41354670 e do CPF nº 354.867.268-05, para exercer o Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, lotado junto à Secretaria de Administração, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo solicita que, todas as empresas relacionadas à área de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos, etc), encaminhem seus materiais impressos de divulgação (folders/panfletos), até o dia 17/06/2019. Os referidos materiais serão utilizados pela Secretaria em eventos visando fomento ao turismo, para os quais o Município é convidado a participar.

Solicitamos que os mesmos sejam entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Antonio Ferraz Costa, sem número, Bairro Santa Cruz.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 3183-0000.

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** das equipes participantes dos Jogos Regionais de 2019, deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Esportes, situada no prédio anexo ao Mercado Municipal (Av. 29 de Abril, nº 35) no período de **11 a 18 de junho**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 13 de junho de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
 Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.609, DE 14 DE JUNHO DE 2019

"Designa o Servidor como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, pelo período que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R :

o servidor, **MARCO ANTONIO CILINDRI**, como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 17 de junho de 2019, em virtude da ausência do Secretário titular da Pasta, Jorge Nicolau, por motivos de férias.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de junho de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
 Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santsins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



EXTRATOS

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º69/2016. Processo Administrativo n.º20160000068. Modalidade: Pregão Presencial n.º 37/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI ME. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º69/2016 na Cláusula Sexta, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º20160000068. **Valor:** R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.009. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º69/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 12/07/2019. **Assinatura:** 10/06/2019.

Extrato do Termo de Autorização de Uso Temporário do Parque Luís Latorre. Processo Administrativo n.º2019000003053. Cedente: Prefeitura do Município de Itatiba. **Cessionário:** NATÁLIA DE MARCO HRDLICKA. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Autorização de Uso pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO de parte das dependências do Parque Luís Latorre, localizado na Av. Prefeito Erasmo Chárispim, n.º100, Itatiba, estado de São Paulo, nos dias 15 e 16 de junho de 2019 para a realização do Evento "1º Arraiô de Itatiba", conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2019000003053. **Valor:** A Autorização de Uso do Centro de Turismo e Lazer Luís Latorre far-se-á mediante o pagamento de remuneração, que será recolhida junto aos cofres públicos, de acordo com o Decreto n.º6.321/13 art. 5º inciso II, no valor correspondente a 06 (seis) salários mínimos por dia para utilização igual ou superior a dois dias. **Prazo:** O presente Termo de Autorização de Uso terá sua vigência nos dias de realização do evento, ou seja, dias 15 e 16 de junho de 2019. **Assinatura:** 13/06/2019.

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situada na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 17/06/2019 às 14h30min no balcão do RH.

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).
44º ANA JULIA DE MORAES GUERRA
45º EVERSON GASPARIOTI

OBS:
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018
XII – DA CONTRATAÇÃO**

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba/SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 14 de Junho de 2019

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR, Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, em observância ao seu Regimento Interno e ao disposto na Lei Municipal nº 4.526, de 26 de dezembro de 2012, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO** para reunião, conforme segue.

DATA: 18/06/2019
HORÁRIO: 16 horas.
LOCAL: Secretaria de Obras e Meio Ambiente
ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP
PAUTA:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Apresentação do saldo do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
3. Devolutiva do grupo técnico (AEI e Sabesp);
4. Outros assuntos.

Itatiba, 18/06/2019.

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR
Presidente do CMSB



RESOLUÇÃO Nº 02/2019

"Concede licença ao vereador Eduardo Vaz Pedroso, conforme solicitação"

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, com 13 (treze) votos favoráveis, na 111ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Eduardo Vaz Pedroso, eleito pelo PPS, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 11 (onze) de junho de 2019, para tratar de assuntos particulares, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 12 de junho de 2019

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

C O N V I T E

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que se realizará no próximo dia 18 de junho, terça-feira, às 17h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, ocasião em que será discutido o Projeto de Lei nº 24/2019, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Itatiba, 12 de junho de 2019

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 12/06/2019

Requerimento Nº 132/2019
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA, LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita informações a prefeitura sobre a falta de escovas de dentes para o trabalho de prevenção de cárie dentária.

Indicação Nº 938/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar ao Departamento Municipal de Trânsito a instalação de placa indicando "Altura Máxima Permitida" na Avenida Sen. Lacerda Franco, em local conforme específica.

Indicação Nº 937/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar ao setor competente estudos para melhoria de trânsito na rua Coronel Peroba, bairro Vila Brasileira, em local conforme específica.

Indicação Nº 936/2019
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar ao setor competente melhorias na sinalização de trânsito na esquina das ruas Comendador Franco e Rui Barbosa, área central, conforme específica.

Indicação Nº 935/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a limpeza e capinação de mato alto em toda extensão do Bairro da Ponte.

Indicação Nº 934/2019

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a limpeza das redes de captação de águas pluviais das ruas do Centro.

Indicação Nº 933/2019
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita a troca de lâmpadas na Travessa Olívio Tegon, Bairro Jardim Paladino, Itatiba, conforme específica.

Indicação Nº 932/2019
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita estudos para de implantação de faixa elevada para travessia de pedestres, na Avenida 29 de abril, altura do nº 718, como específica.

Indicação Nº 931/2019
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita a melhoria de pinturas de sinalização de solo na Rua João Fusuzi, Bairro Cruzeiro, conforme específica

Indicação Nº 930/2019
Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se determine ao setor competente da Administração, que efetue a pintura das lombadas existentes ao longo da Avenida José Tescarollo – Vila Tescarollo.

Indicação Nº 929/2019
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita manutenção do muro da Emeb. Professor Agenor Vedovello, na Vila Centenário, como específica.

Indicação Nº 928/2019
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita a retirada de galhos deixados nas podas das árvores na Rua Otília Tafner Karan, bairro Nova Itatiba, conforme específica.

Indicação Nº 927/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a poda de árvore no Centro de Lazer Infantil "José Galvão Penteado", localizado na Praça José Bonifácio.

Indicação Nº 926/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a manutenção dos brinquedos no Centro de Lazer Infantil "José Galvão Penteado", localizado na Praça José Bonifácio.

Indicação Nº 925/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a manutenção e limpeza da Academia ao Ar Livre "Euclydes Martins", localizada na Rua Santo Antônio – Jardim Harmonia.

Indicação Nº 924/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a manutenção da área de lazer do N.R. Erasmo Chárispim.

Indicação Nº 923/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a manutenção da área de lazer do N.R. Roberto Panzarin.

Indicação Nº 922/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a manutenção da área de lazer do bairro Vila Rita.

Indicação Nº 921/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a manutenção da área de lazer do bairro Reis de Ouro.

Indicação Nº 920/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a manutenção da área de lazer do bairro Jardim Nardin.

Indicação Nº 919/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a manutenção da área de lazer do Parque do Camata.

Indicação Nº 918/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Reitera a solicitação ao Senhor Prefeito Municipal que intensifique, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, as rondas da Guarda Municipal no entorno da ETEC Rosa Perrone Scavone, no período noturno.

Indicação Nº 917/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Reitera a solicitação ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente estudos para melhoria da iluminação de rua no entorno da

ETEC Rosa Perrone Scavone.

Indicação Nº 916/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a execução de serviços de manutenção e limpeza no canteiro central da Av. da Saúde.

Indicação Nº 915/2019
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Reitera o pedido de solicitação ao Prefeito Municipal a manutenção da grade de proteção do ribeirão que cruza a Av. Expedicionários Brasileiros.

Indicação Nº 914/2019
Autoria: BENEDITO DONIZETI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na rua Romeu Augusto Reia no bairro do Engenho, em frente ao nº 813 e próximo ao nº 487, conforme específica.

Indicação Nº 913/2019
Autoria: BENEDITO DONIZETI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombada na rua Paraguai próximo ao nº 184, altura da creche, no Jardim das Nações, conforme específica.

Indicação Nº 912/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita manutenção e limpeza na Praça na Rua Alberto Belgine – Bairro Jardim Harmonia, Itatiba - SP

Indicação Nº 911/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, poda de galhos das árvores da Praça na Rua Alba Panzarin Degani Bairro Jardim Harmonia, conforme específica.

Indicação Nº 910/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que coloque iluminação na Praça da Rua Antônio Alves Lanhoso, Bairro Jardim Harmonia, conforme específica.

Indicação Nº 909/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, execução de recapamento Asfáltico na Rua Afonso Rossi, Bairro da Ponte, conforme específica.

Indicação Nº 908/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a implantação de uma Academia ao Ar Livre, no Bairro da Ponte, conforme específica

Indicação Nº 907/2019
Autoria: FERNANDO CECON JUNIOR
Assunto: Solicita a poda de árvore na Avenida Maria de Lourdes Abreu, altura do n. 229 (em frente ao estacionamento Supermercado Dia), conforme específica.

Indicação Nº 906/2019
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita com urgência ao Sr. Prefeito Municipal que designe ao setor competente da Administração para que seja efetuada a manutenção dos ventiladores no Polo Leste Esportivo da Avenida Pedro Mascagnli, 503.

Indicação Nº 905/2019
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita com urgência a execução de serviços de máquina niveladora e cascalamento em toda a extensão da Rua Emílio Fernandes e adjacências, na fase 3 do Bairro Vivendas do Engenho D'água.

Indicação Nº 904/2019
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita com urgência a execução de reparos na iluminação da Avenida João Batista Leone no bairro Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini.

Indicação Nº 903/2019
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal junto ao Departamento de Obras e Serviços execução de operação tapa buracos na Estrada Municipal Antônio Zupardo no bairro Jardim Nova Esperança

Indicação Nº 902/2019
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal junto ao Departamento de Obras e Serviços estudos para colocação de canaletas metálicas em "U", entre as Ruas: Benedito da Silva e Ângelo Segatto localizadas no bairro Jardim Esplanada.